



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 13/2019

DATA: 11/03/2019

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 577.000,00(quinhetos e setenta e sete mil reais), e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 11 de março de 2019, o Projeto de Lei nº 13/2019, o qual Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 577.000,00(quinhetos e setenta e sete mil reais), e dá outras providências”. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 11/03/2019, conforme Ata. O Parecer exarado pela Procuradoria desta Casa, entende haver plena juridicidade no tocante à presente proposição, isto é, plenamente constitucional, legal e regimental, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR:

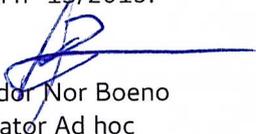
Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, vislumbramos que a Procuradoria desta Casa, deu seu entendimento favorável ao Projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo.

No que pertine à matéria posta em análise, não se verifica nenhum obstáculo a impedir o andamento do feito em comento.

Em assim sendo, conforme opina a Procuradoria desta Casa, mister que o feito tenha o devido prosseguimento.

Diante do exposto, verifica-se que o projeto está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação. A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 13/2019.


Vereador Nor Boeno
Relator Ad hoc

DISPOSITIVO:

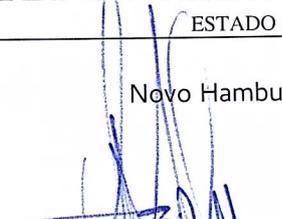
Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento, acompanha por unanimidade o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, e determina o prosseguimento para análise e votação do Projeto em Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 18 de março de 2019.


Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Gérson Peteffi
Ausente